LEI Nº 631, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE DENOMINA A AVENIDA "T-7", NO BAIRRO CAÇARÍ PARA AVENIDA LUIS CANUTO CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A Avenida "T-7", que inicia na Av. Getúlio Vargas, no bairro Caçarí e segue para o norte atravessando a rua Massaranduba, até o final do bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: **Avenida Luis Canuto Chaves**, como reconhecimento ao trabalho deste pioneiro que veio para Boa Vista no início da década de 50, contribuindo com o desenvolvimento deste Ex-território, e hoje Estado de Roraima.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

IRADILSON SAMBAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Art. 1° - A avenida S-04, localizada no bairro Pintolândia, nesta capital, passou a ter a seguinte denominação: Av. Nazaré Filgueiras.

Art. 2° - O Poder Executivo através da Secretaria de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias a colocação de placa indicativa na via pública mencionada no Art. 1°.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 630, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA J 4, SITUADA NO BAIRRO APARECIDA PARA JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - É denominada de João Evangelista Pereira de Melo a rua J 4, situada no bairro Aparecida nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 631, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE DENOMINA A AVENIDA "T-7", NO BAIRRO CAÇARI PARA AVENIDA LUIS CANUTO CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A Avenida "T-7", que inicia na Av. Getúlio Vargas, no bairro Caçari e segue para o norte atravessando a rua Massaranduba, até o final do bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: Avenida Luis Canuto Chaves, como reconhecimento ao trabalho deste pioneiro que veio para Boa Vista no início da década de 50, contribuindo com o desenvolvimento deste Ex-território, e hoje Estado de Roraima.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Auréa Dias Veras Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procuradora Geral do Município
Lúcia Pinto Pereira
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrade
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Joelma Paes da Silva - Editora Gráfica